



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE**

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

**DECRETO Nº 6335/2024, de 5 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1258/2023, de 23 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 181.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001.10.301.1001.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$81.000,00

1.500.1002.1102.00 Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde 81.000,00

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.1201.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00

1.500.1001.1101.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 50.000,00

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

08.001.26.782.2601.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00

2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 50.000,00

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.1201.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00

1.500.1001.1101.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 50.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001.10.301.1001.2065-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos R\$81.000,00

1.500.1002.1102.00 Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde 81.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.**

---

VALMOR GOLO  
PREFEITO MUNICIPAL